

## LEI MUNICIPAL Nº. 395/2011

*“Reconhece a Associação de deficientes físicos de Alto Caparaó MG Mefibosete, como “utilidade pública”.*

A câmara Municipal de Alto Caparaó faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e, o, Prefeito municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a Associação Mefibosete (Associação de deficientes físicos de Alto Caparaó) inscrita no CNPJ 13.593.346/0001-92, Registrado com o Protocolo nº 18134, livro de registro AN6 Sob o nº 1756 Livro AN5- Cartório de Registro de Manhumirim- MG.

Art. 2º. A Associação Mefibosete ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó 30 de setembro de 2011

***JOSÉ JACOMEL JÚNIOR***  
***Prefeito Municipal***